



Comissão Nacional de Eleições  
**ACTA N.º 26/XIII**

-----Teve lugar no dia seis de Janeiro do ano de dois mil e onze, a sessão número vinte e seis da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 - 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro, Dr. Fernando Costa Soares. -----

Compareceram à sessão os Senhores Drs. Jorge Miguéis, Marta Fonseca, Carla Luís, Manuel Machado, João Almeida, Francisco José Martins, Nuno Godinho de Matos, e o Senhor Engenheiro José Victor Cavaco. -----

Por motivos profissionais não compareceu à reunião a Senhora Dra. Carla Freire. -----

A reunião teve início pelas 10.30 horas e foi secretariada por mim, Joaquina Maria Alves Martins Amorim, Secretário da Comissão. -----

## **1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

1.1 O plenário aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a acta da última reunião. -----

## **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **2.1 - Eleição do Presidente da República**

#### **Caderno dos Tempos de Antena**

O plenário aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, o caderno dos tempos de antena, que constitui anexo à presente acta. -----

No que respeita aos separadores a incluir entre os tempos de antena nas estações de televisão, a Comissão, reiterando o entendimento anterior sobre o mesmo assunto, tomou a seguinte deliberação: -----

*Só podem figurar, como elementos distintivos das candidaturas, a inserir entre os tempos de antena, as fotografias dos candidatos tal como constam do boletim de voto.*

*Dado que as fotografias apresentadas podem não ter resolução adequada para a sua utilização, devem as estações de televisão, se for necessário, proceder à redução da*



*[Handwritten signature]*  
24.

*imagem a transmitir para tamanho razoável e de forma igual para todas as candidaturas.* -----

## **2.2 Autorização para a realização de sondagens no dia da eleição do Presidente da República**

O plenário aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Informação que constitui anexo à presente acta e deliberou autorizar as empresas Eurosondagem - Estudos de Opinião, S.A; Intercampus - Recolha, Tratamento e Distribuição de Informação, Lda e Universidade Católica Portuguesa - CESOP, a realizarem sondagens no dia da eleição do Presidente da República. -----

A Senhora Dra. Carla Luís entrou na reunião durante a apreciação deste assunto e participou na votação. -----

## **2.3 Comunicação do Senhor Deputado Paulo Pisco relativo a deliberação da Comissão Nacional de Eleições**

O Plenário apreciou a comunicação que constitui anexo à presente acta e, por unanimidade dos Membros presentes, tomou a seguinte deliberação: -----

Reafirmam-se as deliberações tomadas nas reuniões de 23 de Novembro e de 21 de Dezembro de 2010 sobre o assunto. Remeta-se ao Senhor Deputado cópia das referidas deliberações.-----

O Senhor Dr. Manuel Machado entrou na reunião durante a apreciação deste assunto e participou na votação. -----

## **2.4 Comunicação do candidato José Manuel da Mata Vieira Coelho relativa a tratamento jornalístico discriminatório**

O plenário apreciou a comunicação que constitui anexo à presente acta e tomou, por unanimidade dos Membros presentes, a seguinte deliberação: ---



*Handwritten signature and initials 'FM' in blue ink.*

*Recomenda-se às estações de televisão RTP, SIC e TVI que devem assegurar a igualdade de oportunidades e de tratamento a todos os candidatos à eleição do Presidente da República. -----*

*A RTP, enquanto entidade concessionária de serviço público, tem uma responsabilidade acrescida no esclarecimento objectivo do eleitorado, através de uma postura que se pretende neutral e imparcial e cumpridora do princípio da igualdade de tratamento das candidaturas. -----*

## **2.5 Participações relativas ao Presidente da República**

O plenário tomou conhecimento das participações que constituem anexo à presente acta e deliberou, por unanimidade dos Membros presentes, solicitar aos participantes elementos concretos que permitam avaliar as situações relatadas. -----

## **2.6 Ofício nº 011583 do Conselho Superior da Magistratura sobre a designação dos Delegados da Comissão Nacional de Eleições para as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores**

O plenário tomou conhecimento do ofício que constitui anexo à presente acta e deliberou designar delegados da Comissão nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores os Senhores Juízes de Direito, Dr. Paulo Duarte Barreto Ferreira e José Francisco Moreira das Neves, respectivamente. -----

## **2.7 Comunicação da embaixada da Tailândia em Portugal, referente ao pedido da CNE da Tailândia se deslocar a Portugal de 6 a 11 de Fevereiro**

O plenário tomou conhecimento da comunicação que constitui anexo à presente acta e deliberou, por unanimidade dos Membros presentes, transmitir a disponibilidade da Comissão para receber a delegação da CNE da Tailândia. -----



*[Handwritten signature]*  
74.

**2.8 - Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais de 11 de Outubro 2009 - Participações relativas ao tratamento jornalístico discriminatório conferido às candidaturas pela RDP - Antena 1**

- Procº n.º 193/AL-2009

Participação do PCTP/MRPP contra a estação de rádio Antena 1 por tratamento jornalístico discriminatório

- Procº n.º 320/AL-2009

Participação da CDU contra a RDP/Antena 1 por tratamento discriminatório

O plenário apreciou a informação que constitui anexo à presente acta e, por unanimidade dos Membros presentes tomou a seguinte deliberação: -----  
*Instaure-se um processo de contra-ordenação à empresa proprietária da rádio antena 1 por violação do disposto no nº 1 do artigo 49º e do artigo 212º da LEOAL. -----*

**2.9 - Participação da candidatura da CDU contra o jornal "Diário as Beiras" por tratamento jornalístico discriminatório - Procº n.º 151/AL-2009**

O plenário aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Informação que constitui anexo à presente acta e deliberou remeter todos os elementos do processo aos serviços competentes do Ministério Público por existirem indícios de violação do disposto no Decreto-Lei nº 85-D/75, de 26 de Fevereiro. -----

**2.10 - Decisão do Supremo Tribunal de Justiça nos autos de Única Instância Processo 156/10.4YFLSB (Autos de Contra-Ordenação nº 4/PE2009/PUB) - assunto adiado da reunião nº 25/XIII**

O plenário apreciou a decisão que constitui anexo à presente acta e, por unanimidade dos Membros presentes, tomou a seguinte deliberação: -----

*Revoga-se a deliberação tomada na reunião nº 13/XIII, de 21 de Setembro de 2010, que constitui o objecto do recurso. -----*

*Dê-se conhecimento do acórdão do Supremo Tribunal de Justiça à Comissão dos Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias por se considerar que, de*



Comissão Nacional de Eleições

*acordo com aquele acórdão, e face ao disposto na Lei nº 30/2006, de 11 de Julho não existe norma legal que estabeleça a competência para o processamento das contra-ordenações e aplicação das coimas a que se refere a Lei Eleitoral da Assembleia da República.* -----

**2.11 - Participação do PPD/PSD de Avis contra o jornal "A Ponte" e a Rádio "Tempos Livres" por tratamento jornalístico discriminatório. - Procº nº 322/AL-2009**

O plenário aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Nota Informativa que constitui anexo à presente acta e, nos termos e com os fundamentos constantes da mesma, tomou a seguinte deliberação: -----  
*Recomenda-se ao jornal "A Ponte" que, no futuro, assegure que os debates eleitorais se realizam com a participação de representantes de todas as candidaturas.* -----

**3. OUTROS ASSUNTOS**

**3.1 - Comunicação do cidadão Luís Botelho, relativa à sua candidatura à eleição presidencial 2011**

O plenário tomou conhecimento da comunicação que constitui anexo à presente acta. -----

**3.2 - Exposição do cidadão Carlos Cordeiro, acerca do spot radiofónico da eleição do Presidente da República a 23 de Janeiro de 2011**

O plenário tomou conhecimento da comunicação que constitui anexo à presente acta e deliberou transmitir ao cidadão que numa próxima eleição serão consideradas as sugestões apresentadas. -----

**3.3 - O Presidente da Associação "Add on Talent" solicita uma reunião com a CNE, para apresentação do Projecto "Presidenciais em 10 passos"**



*[Handwritten signature]*

O plenário tomou conhecimento da comunicação que constitui anexo à presente acta e deliberou, por unanimidade dos Membros presentes, transmitir à Associação "Add on Talent" está em curso o processo de revisão dos critérios de atribuição de apoios financeiros, destinados ao desenvolvimento de projectos relacionados com a sensibilização dos cidadãos sobre os actos eleitorais, pelo que não é oportuna a concessão de quaisquer subsídios nesta fase. -----

### **3.4 Folheto de esclarecimento relativo à eleição do Presidente da República remetido pelo Instituto Nacional de Reabilitação**

O plenário apreciou o folheto remetido pelo Instituto Nacional de Reabilitação deliberou, por unanimidade dos Membros presentes, sugerir àquele Instituto Nacional as alterações assinaladas no folheto que constitui anexo à presente acta. -----

### **3.5 Comunicação remetida pela candidatura de Francisco Lopes relativa a designação dos membros de mesa na freguesia de Baltar em Paredes**

O plenário tomou conhecimento da comunicação que constitui anexo à presente e, por unanimidade dos Membros presentes, tomou a seguinte deliberação: -----

*Recomenda-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paredes que observe critérios de equilíbrio e pluralismo no processo de escolha dos membros de mesa, incluindo na composição nas mesas de voto representantes de todas as candidaturas à eleição.* -----

### **3.6 Protesto apresentado por um cidadão por verificar que os debates televisivos entre os candidatos à eleição do Presidente da República não incluem linguagem gestual**

O plenário tomou conhecimento do protesto apresentado e, por unanimidade dos membros presentes, tomou a seguinte deliberação: -----





Comissão Nacional de Eleições

*Recomenda-se às estações de televisão que, nas iniciativas relativas a reportagens, debates ou entrevistas com os candidatos utilizem simultaneamente a linguagem gestual.* -----

**3.7 Comunicação do Tribunal Judicial de São Pedro do Sul relativa à eleição intercalar para a Assembleia de Freguesia de Figueiredo de Alva**

O plenário tomou conhecimento da comunicação que constitui anexo à presente acta. -----

**3.8 Comunicação do cidadão Luis Botelho sobre o recurso interposto da decisão do Tribunal Constitucional de não admissão da sua candidatura**

O plenário tomou conhecimento da comunicação que constitui anexo à presente acta. -----

**3.9 Comunicação de cidadã relativa à data em que o voto antecipado pode ser exercido junto da Câmara Municipal da Amadora**

**Proc. n.º 13/PR-2011**

O plenário aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Informação que constitui anexo à presente acta e tomou a seguinte deliberação: -----

*Os Presidentes das Câmaras Municipais devem garantir a possibilidade de exercício do voto antecipado durante todos os dias que integram o período que a lei estabelece para esse efeito, incluindo o dia de Sábado e de Domingo – entre 13 e 18 de Janeiro – durante as horas correspondentes ao horário normal de funcionamento dos serviços municipais.* -----

*Dê-se conhecimento da presente deliberação a todos os Presidentes de Câmaras Municipais.* -----

**3.10 Comunicação do Senhor Dr. Jorge Miguéis relativa ao pedido de cópia dos cadernos de recenseamento eleitoral formulado à DGAI pela candidatura de Cavaco Silva**



O plenário apreciou a comunicação que constitui anexo à presente acta e, por unanimidade dos Membros presentes, tomou a seguinte deliberação: -----

*A Lei eleitoral do Presidente da República é omissa quanto à promoção e realização da campanha eleitoral junto dos cidadãos portugueses residentes no estrangeiro, bem como quanto à possibilidade de as candidaturas obterem cópias dos cadernos de recenseamento daqueles cidadãos. -----*

*Esta circunstância advém do facto de apenas em 2001 a lei consagrar o direito de voto dos cidadãos portugueses residentes no estrangeiro para a eleição do Presidente da República, sem que a mesma tivesse sido acompanhada das disposições necessárias à regulação da actividade de propaganda das candidaturas no estrangeiro. -----*

*Deste modo, entende a Comissão que, tal como se verifica na eleição para a Assembleia da República – artigo 4º do Decreto-Lei nº 95-C/76, de 30 de Janeiro - devem ser facultadas cópias dos cadernos de recenseamento dos cidadãos portugueses residentes no estrangeiro às candidaturas à eleição para o Presidente da República a fim de estas poderem promover e realizar a sua campanha eleitoral, em concretização do princípio constitucional da liberdade de propaganda, consagrado no artigo 113º da Constituição da República Portuguesa. -----*

*Dê-se conhecimento desta deliberação a todas as candidaturas à eleição do Presidente da República e publique-se no sítio da Comissão na Internet. -----*

### **3.11 Designação dos instrutores dos processos de contra-ordenação**

Para os efeitos do disposto nos nºs. 3 e 4 do artigo 14º do Regimento da Comissão o Plenário deliberou, por unanimidade dos Membros presentes, delegar no Senhor Presidente a competência para a designação dos instrutores dos processos de contra-ordenação. -----

Este assunto foi aditado à ordem do dia nos termos do nº 3 do artigo 3º do Regimento da Comissão. -----

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão pelas 13.00 horas.-----

Para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretário da Comissão. -----





**O Presidente da Comissão**

*Fernando Costa Soares*  
**Fernando Costa Soares**

**O Secretário da Comissão**

*Joaquina Maria Alves Martins Amorim*  
**Joaquina Maria Alves Martins Amorim**